

De: licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt>

Enviada: 9 de outubro de 2024 14:30

Para: ralidascamelias@gmail.com

Cc: ct.lsb.dmfr@gnr.pt; jfericeira@mail.telepac.pt; geral@jfmafra.pt; comando@bombeirosmafra.pt; geral@uf-malveira-alcainca.pt; geral@uf-vpseg.pt; geral@uf-igrejanovaecheleiros.pt; juntafsi@sapo.pt; secretaria.admin@bombeirosericeira.pt; secretaria@bvmalveira.pt; ct.lsb.dmfr.pmlv@gnr.pt; policiamunicipal@cm-mafra.pt; ct.lsb.dmfr.pmf@gnr.pt; ct.lsb.dmfr.perc@gnr.pt

Assunto: Processo Provas Desportivas P-LDS-001504/2024

Importância: Alta

Exmos.(as) Senhores(as),

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, referente ao evento "**Camélias Classic Rally**", cumpre-me informar Vs. Exas. que, por Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vereador Pedro Carmo Silva no dia 08/10/2024, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 126/2024-PCM, de 22/07 é emitido parecer favorável à passagem do referido rally, **no 26/10/2024, entre as 12h15 e as 17h15**, nas vias sob a jurisdição desta Câmara Municipal.

Considerando que a prova tem 3 etapas com passagem pelo concelho de Mafra:

1ª Entre Sintra e Mafra (2 alternativas de percurso);

2ª Entre Mafra e Santo Isidoro;

3ª Entre Santo Isidoro e Venda do Pinheiro;

Assim ao abrigo do mencionado Despacho, deverão ser cumpridos os seguintes condicionamentos:

1. O parecer das forças de segurança competentes deverá ser favorável, de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março;

2. Deverá ser dado cumprimento a todos os pontos do parecer das forças de segurança;

3. Deverá ser apresentado parecer favorável das restantes entidades sobre cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, segundo o presente na alínea e) do artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março;

4. O evento é da inteira responsabilidade da organização;

5. A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo»;

6. Após o evento, toda a sinalética alusiva ao evento e os resíduos produzidos durante a realização do mesmo, deverão ser removidos.

Com os melhores cumprimentos,

(No uso da competência subdelegada por Despacho da DDAG n.º 33/2024 - DAG, de 09/09/2024)

Rita Cosme
Chefe de Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 139
e-mail: licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt

Site: www.cm-mafra.pt